

Segunda-feira 03 de Fevereiro de 2025 – Ano IV – Edição nº 22

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal do Firmino Alves publica:

- DECRETO 0000001A/2025



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES
CONSOLIDADO MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES - SIAFIC
BAHIA
13.752.415/0001-63
Decreto N° 0000001A/2025
FEVEREIRO / 2025

FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

DECRETO N° 0000001A/2025, 25 de fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 333.000,00
(trezentos e trinta e três mil reais), para os fins que se
especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000 32.000,00

33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 150000000 58.200,00

33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte: 150000000 15.300,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 150000000 227.500,00

Total do Projeto/Atividade

333.000,00

Total da Unidade

333.000,00

Total

333.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

01 - CAMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA

31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 150000000 5.000,00

31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 150000000 87.500,00

33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte: 150000000 15.300,00

33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Fonte: 150000000 190.000,00

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 150000000 8.200,00

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 150000000 27.000,00

Total do Projeto/Atividade

333.000,00

Total da Unidade

333.000,00

Total

333.000,00

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.